



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 / 2013

(Da Mesa da Câmara Municipal de Palmital)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 369 / 2013
C.M. PALMITAL 06 / 05 / 13
Raf.
Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo

Altera a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Telefonista, da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

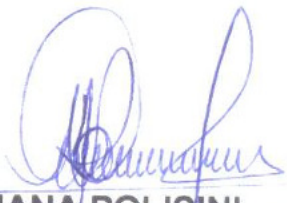
Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Telefonista, da Câmara Municipal de Palmital, constante no Anexo IX, da Lei Complementar n.º 211, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em
06 de maio de 2013.


EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente


ADRIANA POLISINI
1ª Secretária